

### LEI Nº 1377/2008

Autoriza a doação de área de terras para a empresa **N. A. dos Santos-ME**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a empresa denominada **N. A. dos Santos - ME**, estabelecida nesta cidade à Rua Eurípedes Pereira de Souza nº 523, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.912.505/0001-34, uma área de terras medindo **6.956,33m<sup>2</sup> (seis mil, novecentos e cinquenta e seis metros quadrados e trinta e três centímetros)**, parte da matrícula nº 19.912 do Cartório de Registro da Comarca de Naviraí, com o seguinte roteiro: **Partindo** do M1, segue daí com o rumo de 89°45'NW-SE e com a distância de 86,26m, confrontando aí com a área remanescente da Mat. Nº 19.912, até o M2, daí deflete a direita e confrontando com o espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues, com o rumo de 02°59'44" SE-NW e com a distância de 79,74m até o M3, daí deflete à direita e confrontando com o Espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues com o rumo de 88°43'55" NE-SW e com a distância de 87,63m até o M4, daí deflete a direita e confrontando com a área remanescente da mat. Nº 19.912, como o rumo de 01°51'44"SE-NW e com a distância de 80,38m até encontrar o M1, ponto inicial e final deste caminhamento. **Confrontações: Ao Norte:** com a área remanescente da mat. 19.912; **Ao Sul:** com o espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues; **Ao Leste:** com o espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues; **Ao Oeste:** com a área remanescente da matrícula nº. 19.912, do CRI local.

**§ 1º.** A empresa donatária obriga-se a construir sobre o imóvel doado, edificações em alvenaria medindo 2.796,00m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e noventa e seis metros quadrados), compreendendo área para a fabricação de caldeira pesada e prestação de serviços.

**§ 2º.** A escritura pública de doação, gravada com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, somente será outorgada à empresa donatária após a comprovação através de vistoria do Município, do término das obras descritas no § 1º, ou na hipótese do oferecimento do imóvel em garantia hipotecária, nos termos do § único do artigo 4º da Lei 937 de 18 de novembro de 1999.

**§ 3º.** A área de terras doada de conformidade com a presente Lei, ficará indisponível durante o período de 10 (dez) anos, contados da data de sua doação através de escritura pública.

**§ 4º.** Nos exatos termos do § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica dispensada a licitação para a alienação objeto da presente lei, por tratar-se de doação com encargos,



objetivando o desenvolvimento, a criação de novos empregos e a geração de divisas para o Município.

**§ 5º.** A empresa donatária obriga-se a manter em seu quadro funcional, 30 (trinta) empregos diretos, comprovados semestralmente através da apresentação ao Núcleo de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura, da **Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social-GFIP**, devendo a primeira comprovação ser feita após 06 (seis) meses de atividades no local.

**§ 6º.** O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas nos parágrafos anteriores, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem o pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município, as benfeitorias nele introduzidas, não possibilitando por este motivo, direito de retenção.

**Art. 2º.** A área de terras discriminada no artigo anterior será utilizada para a instalação de uma empresa que atuará no ramo de industrialização e comércio de peças de caldeiraria pesada, tornearia e montagem industrial e serviços de máquinas pesadas.

**Art. 3º.** Os encargos e condições estabelecidos na presente lei, deverão ser literalmente transcritos na escritura pública de doação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da empresa donatária.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 09 (nove) dias do mês de maio ano de 2008.

**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

*Projeto de Lei nº 014/2008*

*Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

Diário MS

Edição nº 3853

De: 12/05/2008

  
\_\_\_\_\_  
Responsável



GOVERNO DE  
**NAVIRAÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



# DESMEMBRAMENTO

## MEMORIAL DESCRITIVO

### ÁREA URBANA

#### DADOS INICIAIS

---

**Proprietário:** Município de Naviraí  
**Local:** Área Urbana – Distrito Industrial  
**Área Total da Matrícula:** 44,590,00 m<sup>2</sup>  
**Área Desmembrada:** 6.956,33 m<sup>2</sup>  
**Matrícula:** 19.912 – CRI Naviraí MS

#### ÁREA DESMEMBRADA – 6.956,33 m<sup>2</sup>

#### DESCRIÇÃO DO ROTEIRO

---

Partindo do M1, segue daí com o rumo de 89°45' NW-SE e com a distância de 86,26 metros, confrontando aí com a área remanescente da matrícula n.º 19.912, até o M2, daí deflete a direita e confrontando com o espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues, com o rumo de 02°59'44" SE-NW e com a distância de 79,74 metros até o M3, daí deflete a direita e confrontando com o espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues com o rumo de 88°43'55" NE-SW e com a distância de 87,63 metros até o M4, daí deflete a direita e confrontando com a área remanescente da matrícula n.º 19.912, com o rumo de 01°51'44" SE-NW e com a distância de 80,38 metros até encontrar o M1, ponto inicial e final deste caminhamento.

<b>CONFRONTAÇÕES:-</b>	<b>NORTE:-</b>	Área Remanescente da matrícula n.º 19.912
	<b>SUL:-</b>	Espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues
	<b>OESTE:-</b>	Área Remanescente da matrícula n.º 19.912
	<b>LESTE:-</b>	Espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues

Naviraí – MS, 05 de maio de 2008

---

**Roberto Marques de Souza**  
Gerente de Obras e Serviços Urbanos  
Engenheiro Civil – CREA 1.120/D-MS

Croquis da situação final do Lote  
Escala 1 : 1.500



# DESMEMBRAMENTO

prancha  
única

data  
Maio/2008

desenho  
**TRL**



Projeto:  
Desmembramento de parte da Mat. n.º 19.912  
Local:  
Distrito Industrial  
Área Total:  
24.602,69 m<sup>2</sup>  
Proprietário  
Município de Naviraí / MS

responsável técnico

  
Roberto Marques de Souza  
Engenheiro Civil - CREM 1.120/D-MS  
Gerente de Obras e Serviços Urbanos



GOVERNO DE  
**NAVIRAÍ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



# DESMEMBRAMENTO

## MEMORIAL DESCRITIVO

### ÁREA URBANA

#### DADOS INICIAIS

---

**Proprietário:** Município de Naviraí

**Local:** Área Urbana – Distrito Industrial

**Área Total da Matrícula:** 44,590,00 m<sup>2</sup>

**Área Desmembrada:** 6.956,33 m<sup>2</sup>

**Matrícula:** 19.912 – CRI Naviraí MS

#### ÁREA DESMEMBRADA – 6.956,33 m<sup>2</sup>

#### DESCRIÇÃO DO ROTEIRO

---

Partindo do M1, segue daí com o rumo de 89°45' NW-SE e com a distância de 86,26 metros, confrontando aí com a área remanescente da matrícula n.º 19.912, até o M2, daí deflete a direita e confrontando com o espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues, com o rumo de 02°59'44" SE-NW e com a distância de 79,74 metros até o M3, daí deflete a direita e confrontando com o espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues com o rumo de 88°43'55" NE-SW e com a distância de 87,63 metros até o M4, daí deflete a direita e confrontando com a área remanescente da matrícula n.º 19.912, com o rumo de 01°51'44" SE-NW e com a distância de 80,38 metros até encontrar o M1, ponto inicial e final deste caminhamento.

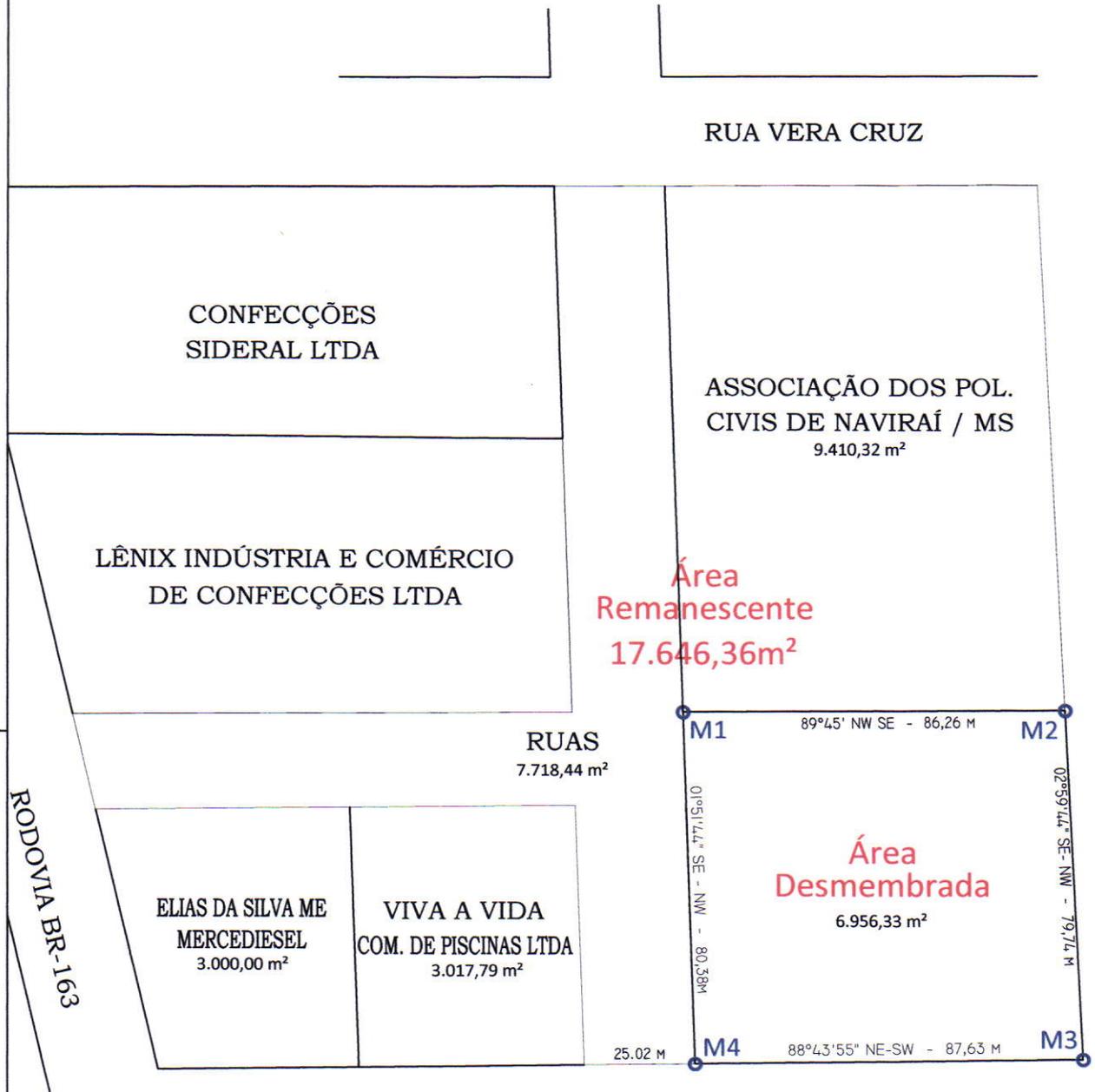
<b>CONFRONTAÇÕES:-</b>	<b>NORTE:-</b>	Área Remanescente da matrícula n.º 19.912
	<b>SUL:-</b>	Espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues
	<b>OESTE:-</b>	Área Remanescente da matrícula n.º 19.912
	<b>LESTE:-</b>	Espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues

Naviraí – MS, 05 de maio de 2008

---

**Roberto Marques de Souza**  
Gerente de Obras e Serviços Urbanos  
Engenheiro Civil – CREA 1.120/D-MS

Croquis da situação final do Lote  
Escala 1 : 1.500



CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES

CLAUDIO APARECIDO RODRIGUES

# DESMEMBRAMENTO

prancha  
única

data  
Maio/2008

desenho  
**TRL**



Projeto:  
Desmembramento de parte da Mat. n.º 19.912

Local:  
Distrito Industrial

Área Total:  
24.602,69 m<sup>2</sup>

Proprietário  
Município de Naviraí / MS

responsável técnico

Roberto Marques de Souza  
Engenheiro Civil - OREA 1.120/D-MS  
Gerente de Obras e Serviços Urbanos